

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Código Nacional de Matrícula

068965.2.0050356-89

PROTOCOLO



2026-011218

Fernanda Belotti Alice, Registradora Interina do Registro de Imóveis da cidade de Santa Rita, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 50.356

IMÓVEL: CASA, LOCALIZADO(A) NA ZONA URBANA, RUA PROJETADA, NUMERO 37, LOTE 544, QUADRA 25, BAIRRO LOTEAMENTO PLANO DE VIDA - 2 ETAPA, MUNICIPIO DE SANTA RITA-PB. IDENTIFICADO COMO SENDO - CASA 01 – CONTENDO: 01 (UMA) SALA, 01 (UM) WC SOCIAL, 01 (UMA) COZINHA, 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO, 02 (DOIS) QUARTOS, SENDO 01 (UMA) SUÍTE, 01 (UM) TERRAÇO, 01 (UMA) VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA, COM ÁREA DE 56,94 M², FRAÇÃO IDEAL 0,5000. TUDO EM CONFORMIDADE COM A APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: ESCRITURA PARTICULAR DE CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO, DATADA DE 13 DE JUNHO DE 2016, ASSINADA PELO SR. MAURO HENRIQUE LANGARO, INSCRITO NO CPF Nº 104.472.370-04 – SÓCIO DA EMPRESA PROPRIETÁRIA MHL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI - ME, COM FIRMA RECONHECIDA EM 14 DE JUNHO DE 2017; ALVARÁ DE LICENÇA EXPEDIDO PARA A FINALIDADE HABITE-SE CONTROLE 0015205, N/PROCESSO 261/17, DATADO DE 01 DE JUNHO DE 2017, ASSINADO PELO SR. JOSÉ EDNALDO C. AMORIM – ENGº CIVIL PMSR CREA: 160292900-9/PB – MAT.: 5972 E PELO SR. ADEMILSON MONTES FERREIRA – SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – MAT.: 170036; PROJETO RESIDENCIAL, ASSINADO PELO SR. PELO SR. MAURO HENRIQUE LANGARO, INSCRITO NO CPF Nº 104.472.370-04 – SÓCIO DA EMPRESA PROPRIETÁRIA MHL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI - ME; PELO SR. ROMERO DO A. DI LORENZO JR. – ARQUITETO & URBANISTA – CAU – A77810-9 E APROVADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE DE SANTA RITA PB, CONFORME CARIMBO ASSINADO PELO SR. JOSÉ EDNALDO C. AMORIM – ENGº CIVIL PMSR CREA: 160292900-9/PB – MAT.: 5972, APRESENTANDO AINDA A CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVO AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E DE TERCEIROS (CND/INSS) Nº 001292017-88888158, CEI Nº 51.239.74158/74, EMITIDA EM 09 DE JUNHO DE 2017, EXPEDIDA PELO MINISTÉRIO DA FAZENDA, SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, QUE FICAM ARQUIVADOS NESTA SERVENTIA. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: ESTA CASA 01 DO LOTE 544 EM QUESTÃO TEM OS SEGUINTE LIMITES: COM FRENTE PARA A RUA PROJETADA, S/N, MEDINDO NESTA FRENTE 10,00M; LADO DIREITO: MEDINDO 20,00M DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO O LOTE 543 QUE FAZ FRENTE PARA A RUA PROJETADA S/Nº. CADASTRADO EM NOME DE IREMAR JOSÉ PAZ; LADO ESQUERDO: MEDINDO 20,00M DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO A

CASA 02 DO MESMO LOTE QUE FAZ FRENTE PARA A RUA PROJETADA, S/Nº; FUNDOS: MEDINDO 10,00M DE COMPRIMENTO, CONFRONTANDO O LOTE 558 QUE FAZ FRENTE PARA A RUA PROJETADA S/Nº, CADASTRADO EM NOME DE EWERTON JOSÉ PEREIRA DE SOUZA, PERFAZENDO UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 56,94M². MATRÍCULA ANTERIOR: MATRÍCULA 0049439 DATADA DE 22/03/2017 DESTE MUNICÍPIO; PROPRIETARIO: MHL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI ME, CNPJ 24.792.174/0001-00, SITUADO(A) NA AVENIDA SENADOR RUY CARNEIRO, Nº 115, BAIRRO BRISAMAR, JOÃO PESSOA PB., POSSUINDO PARTICIPAÇÃO NO IMÓVEL DE 100,00%, NESTE ATO REPRESENTADO(A) POR MAURO HENRIQUE LANGARO, PORTADOR(A) DO CPF 104.472.370-04. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 17 DE JULHO DE 2017.

DATA: 17 DE JULHO DE 2017.

AV-001-050356-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM PROCEDIMENTO DE OFÍCIO, DOCUMENTO DATADO DE 17/07/2017, EMITIDO POR ESTE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL , PARA CONSTAR QUE PARA CUMPRIMENTO DOS PRECEITOS LEGAIS DO ART.176, § 1º DA LEI FEDERAL 6.015 DE 31/12/1973, FOI ABERTA A PRESENTE MATRÍCULA, DESTINADA A UNIDADE ACIMA CARACTERIZADA. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 17 DE JULHO DE 2017.

DATA: 17 DE JULHO DE 2017.

AV-002-050356-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM PROCEDIMENTO DE OFÍCIO, DOCUMENTO DATADO DE 17/07/2017, EMITIDO POR ESTE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL , CONFORME O § 1º DO ART. 1081 DO CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, COM A AVERBAÇÃO DA COMUNICAÇÃO DO REGISTRO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO, PROCEDIDA NO LIVRO NR 3 - REGISTRO AUXILIAR, SOB NR DE ORDEM 2999. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 17 DE JULHO DE 2017.

DATA: 2 DE OUTUBRO DE 2017.

AV-003-050356-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM REQUERIMENTO, DOCUMENTO DATADO DE 21/09/2017, EMITIDO POR PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL, PROTOCOLADO NO LIVRO 1 DESTE OFÍCIO EM 28/09/2017 SOB NÚMERO 053604, DE ACORDO COM A RERRATIFICAÇÃO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO RESIDENCIA MULTIFAMILIAR, DATADA DE EM 02 DE AGOSTO DE 2016 E ASSINADA PELO REPRESENTANTE DA EMPRESA PROPRIETÁRIA, MAURO HENRIQUE LANGARO, INSCRITO NO CPF Nº 104.472.370-04, COM FIRMA RECONHECIDA, JUNTAMENTE COM O DEVIDO REQUERIMENTO, QUE FICAM ARQUIVADOS NESTA SERVENTIA, PARA QUE ONDE CONSTAVA: "CASA 01 – CONTEM: 01 (UMA) SALA, 01 (UM) WC SOCIAL, 01 (UMA) COZINHA, 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO, 02 (DOIS) QUARTOS, SENDO 01 (UMA) SUÍTE, 01 (UM) TERRAÇO, 01 (UMA) VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA, COM ÁREA DE 67,97M², FRAÇÃO IDEAL 0,5000" ALTERE-SE PARA: CASA 01 – CONTEM: 01 (UMA) SALA, 01 (UM) WC SOCIAL, 01 (UMA) COZINHA, 01 (UMA) ÁREA DE SERVIÇO COBERTA, 02 (DOIS) QUARTOS, SENDO 01 (UMA) SUÍTE, 01

(UM) TERRAÇO, 01 (UMA) VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA. COM ÁREA REAL PRIVATIVA DE 67,97M²; ÁREA REAL DE USO COMUM DE 40,53M²; FRAÇÃO IDEAL DE 50%; COEFICIENTE DE PROPORCIONALIDADE DE 0,5000 M², COTA IDEAL DO TERRENO DE 100,00M². O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 2 DE OUTUBRO DE 2017.

DATA: 31 DE JANEIRO DE 2018.

R-004-050356-DE ACORDO COM CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS D0(S) DEVEDOR(ES) 8.4444.1742264-5, DOCUMENTO DATADO DE 03/01/2018, EMITIDO POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PROTOCOLADO NO LIVRO 1 DESTE OFÍCIO EM 30/01/2018 SOB NÚMERO 054681, WILLIAMS DE OLIVEIRA SERAFIM DA COSTA, SEXO MASCULINO, BRASILEIRO, ESTADO CIVIL SOLTEIRO, TRABALHADOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PORTADOR DO(A) RG 3671633, EXPEDIDO(A) POR SDS-PB EM 20/06/2008, PORTADOR DO CPF 107.631.254-31, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PROJETADA, 46, CASA, DOS MUNICÍPIOS EM SANTA RITA - PB, ADQUIRIU 100,00% DO QUE PERTENCIA A MHL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI ME, CNPJ 24.792.174/0001-00, SITUADO(A) NA AVENIDA SENADOR RUY CARNEIRO, Nº 115, BAIRRO BRISAMAR, JOÃO PESSOA PB., NESTE ATO REPRESENTADO(A) POR MAURO HENRIQUE LANGARO, PORTADOR(A) DO CPF 104.472.370-04; DESSA FORMA, O ADQUIRENTE PASSARÁ A SER PROPRIETÁRIO, POSSUINDO ASSIM 100,00% DE PARTICIPAÇÃO NO IMÓVEL POR COMPRA FEITA A MHL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI - ME, DEVIDAMENTE QUALIFICADA NO CONTRATO Nº 8.4444.1742264-5, PELO VALOR DE R\$ 116.000,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL REAIS), COMPOSTO PELA INTEGRALIZAÇÃO DOS SEGUINTE VALORES: FINANCIAMENTO CONCEDIDO PELA CAIXA: R\$ 81.751,00 (OITENTA E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS); DESCONTO CONCEDIDO PELO FGTS/UNIÃO (COMPLEMENTO) R\$ 14.473,00 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS); RECURSOS PRÓPRIOS R\$ 15.199,26 (QUINZE MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS, VINTE E SEIS CENTAVOS); RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS R\$ 4.576,74 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS, SETENTA E QUATRO CENTAVOS). VALOR FISCAL R\$ 116.000,00 (CENTO E DEZESSEIS MIL REAIS), CONFORME GUIA DO ITBI, DOCUMENTO Nº 000030919. INSCRIÇÃO VINCULADA AO IMÓVEL: 0815001590000001. RECOLHIMENTOS: EMOLUMENTO BASE R\$ 430,08; O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 31 DE JANEIRO DE 2018.

DATA: 31 DE JANEIRO DE 2018.

R-005-050356-DE ACORDO COM CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS/PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS D0(S) DEVEDOR(ES) 8.4444.1742264-5, DOCUMENTO DATADO DE 03/01/2018, EMITIDO POR CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, PROTOCOLADO NO LIVRO 1 DESTE OFÍCIO EM 30/01/2018 SOB NÚMERO 054681, O IMÓVEL DA PRESENTE MATRÍCULA FOI

ALIENADO FIDUCIARIAMENTE POR SEUS PROPRIETÁRIO(S) A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF CNPJ: 00.360.305/0001-04 ,NO VALOR DE R\$ 81.751,00 (OITENTA E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS), AMORTIZADO EM 360 PRESTAÇÕES MENSAS E CONSECUTIVAS, VENCENDO-SE A PRIMEIRA, NO VALOR TOTAL DE R\$ 455,53 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS, CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), EM 03 DE FEVEREIRO DE 2018,TENDO A SEGUINTE TAXA ANUAL DE JUROS: NOMINAL 5.0000% E EFETIVA 5.1161%. O VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO CORRESPONDE A R\$ 116.397,89 (CENTO E DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS, OITENTA E NOVE CENTAVOS) E O PRAZO DE CARÊNCIA PARA EXPEDIÇÃO DA INTIMAÇÃO É DE 30(TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE VENCIMENTO DO PRIMEIRO ENCARGO VENCIDO E NÃO PAGO. RECOLHIMENTOS: EMOLUMENTO BASE R\$ 430,08; O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 31 DE JANEIRO DE 2018.

DATA: 30 DE MARÇO DE 2026.

AV-006-050356-PUBLICIDADE - INÍCIO DO PROCESSO DE INTIMAÇÃO SOBRE O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 092302 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 5519 (IN01203569C) - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 121583/2024 DATADO DE 26/06/2024, FOI DADO INÍCIO AO PROCESSO DE INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIÁRIO(S) RELACIONADO(S) AO IMÓVEL DESTA PRESENTE MATRÍCULA. O PROCESSO FOI INSTAURADO COM BASE NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS E SEGUE DE ACORDO COM OS TRÂMITES PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. AS PUBLICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES SERÃO REALIZADAS CONFORME EXIGIDO PELAS NORMAS APLICÁVEIS. EMOLUMENTOS: R\$ 124,21; FEPJ: R\$ 22,85; MP: R\$ 1,99; FARPEN: R\$ 38,54; ISS: R\$ 6,21; TOTAL: R\$ 193,80. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021217740. SELO DIGITAL: ASP58076-VYT7. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 30 DE MARÇO DE 2026.

DATA: 30 DE MARÇO DE 2026.

AV-007-050356-PUBLICIDADE - DILIGÊNCIA NEGATIVA - INTIMAÇÃO POR EDITAL - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 092302 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 5519 (IN01203569C) - A REQUERIMENTO DA CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 121583/2024 DATADO DE 26/06/2024, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO DO(S) DEVEDOR(ES) WILLIANS DE OLIVEIRA SERAFIM DA COSTA, INSCRITO(A) NO CPF SOB O Nº 107.631.254-31, RESULTANDO EM UMA DILIGÊNCIA NEGATIVA CERTIFICADA EM 29/08/2024. DIANTE DISSO, PROCEDEU-SE À INTIMAÇÃO POR EDITAL, COM PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA NO PORTAL DO SISTEMA DE REGISTRO DE IMÓVEIS ELETRÔNICO WWW.REGISTRODEIMOVEIS.ORG.BR, ATRAVÉS DOS EDITAIS Nº 1458/2024 DE 30/09/2024, Nº 1459/2024 DE 01/10/2024 E Nº 1460/2024 DE 02/10/2024. EMOLUMENTOS: R\$ 124,21; FEPJ: R\$ 22,85; MP: R\$ 1,99; FARPEN: R\$ 38,54; ISS: R\$ 6,21; TOTAL: R\$ 193,80. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021217740. SELO DIGITAL: ASP58077-UH9H. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 30 DE MARÇO DE 2026.

DATA: 30 DE MARÇO DE 2026.

AV-008-050356-PUBLICIDADE - DECURSO DE PRAZO - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 092302 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 5519 (IN01203569C) - PELO OFÍCIO Nº 121583/2024 DATADO DE 26/06/2024, EXPEDIDO PELO(A) CREDOR(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, ATRAVÉS DA PLATAFORMA ONR, FOI PROMOVIDA A INTIMAÇÃO PARA QUITAR AS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, CONFORME AV-07 SUPRA. CERTIFICO QUE NÃO HOUE QUALQUER MANIFESTAÇÃO OU INFORMAÇÃO POR PARTE DO(A) CREDOR(A) ACERCA DA PURGAÇÃO DA MORA, TENDO TRANSCORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS A INTIMAÇÃO REALIZADA. EMOLUMENTOS: R\$ 124,21; FEPJ: R\$ 22,85; MP: R\$ 1,99; FARPEN: R\$ 38,54; ISS: R\$ 6,21; TOTAL: R\$ 193,80. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021217740. SELO DIGITAL: ASP58078-V80D. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 30 DE MARÇO DE 2026.

DATA: 30 DE MARÇO DE 2026.

AV-009-050356-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 092302 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 5519 (IN01203569C) - PELO OFÍCIO FIRMADO PELO GERENTE GERAL DA AGÊNCIA SANTA RITA - PB, DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, EM SANTA RITA - PB, EM 11/11/2024, VERIFICA-SE QUE, FACE AO ARTIGO 26, § 7º DA LEI Nº 9514/97, APÓS PROMOVIDA A INTIMAÇÃO, CONFORME AV-07 SUPRA, SEM A PURGAÇÃO DA MORA, CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL DESTA MATRÍCULA EM NOME DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, CRIADA PELO DECRETO LEI Nº 759/1969, ALTERADO PELO DECRETO LEI Nº 1259/1973, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾, EM BRASÍLIA/DF, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, FICANDO A MESMA COM OBRIGAÇÃO DE PROMOVER LEILÃO PÚBLICO DO IMÓVEL DENTRO DE 30 DIAS CONTADOS DESTA DATA, NOS TERMOS DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 9514/97. APRESENTADA CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DE ITBI EMITIDA EM 12/06/2024, PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA DE SANTA RITA - PB, CÓDIGO: 43549, CADASTRO IMOBILIÁRIO DE Nº 0815001590000001, TENDO COMO VALOR DA OPERAÇÃO R\$ 120.412,49 (CENTO E VINTE MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) E VALOR DO ITBI R\$ 3.618,73 (TRÊS MIL SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), PAGO EM 14/06/2024, CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 4657671373400155220Q. EMOLUMENTOS: R\$ R\$ 602,06; FEPJ: R\$ 110,78; MP: R\$ 9,63; FARPEN: R\$ 85,62; ISS: R\$ 30,10; TOTAL: R\$ 838,19. PAGOS CONFORME GUIA SARE Nº: 0021217748. SELO DIGITAL: ASK28981-6893. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 30 DE MARÇO DE 2026.

DATA: 30 DE MARÇO DE 2026.

AV-010-050356-AVERBAÇÃO - CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA (CNM) - PROTOCOLO (LIVRO 1): Nº 092303 - 30/03/2026 - PROTOCOLO (SERVENTIA): Nº 2025 - 5519 (IN01203569C) - PROCEDO COM A PRESENTE AVERBAÇÃO, DE OFÍCIO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 143/2023 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, PARA CONSTAR QUE O IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA

RECEBEU O CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA CNM Nº 068965.2.0050356-89. COTA-RECIBO: NIHIL. ATO DE OFÍCIO. SELO DIGITAL: AOP23364-EHET. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. SANTA RITA - PB. 30 DE MARÇO DE 2026.

CERTIFICO, assim, que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia, Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Rita/PB – CNS n. 06.896-5, desde sua instalação aos quinze dias do mês de maio de mil novecentos e vinte e oito (15/05/1928) até a data atual. **CERTIFICO** que, encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que foi acima transcrita em seu inteiro teor. **CERTIFICO** que, para fins de confecção do devido instrumento de alienação do imóvel contido nesta certidão, há a necessidade da simples apresentação desta independentemente da certificação específica pelo oficial ou seu preposto de quesitos relacionados à existência, ou não, de ônus reais, ações reais ou pessoais reipersecutórias, de registros de citação de ação, de averbação de existência de ação, mesmo que premonitória, ou, de outras informações de quaisquer natureza constritiva e com fito de dar publicidade, nos termos da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, no artigo 19º, § 11º, que dispõe: ***“No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula conterá a reprodução de todo seu conteúdo e será suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial.”*** Redação essa que foi incluída na lei de registros públicos pela Lei Federal n. 14.382, de 27 de junho de 2022. **CERTIFICO** mais, para efeitos de alienação ou disponibilidade, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, não podendo ser convalidada, nos termos do artigo n. 290, IV, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, como se vê: Art. 290. São requisitos documentais inerentes à regularidade de escritura pública que implique transferência de domínio ou de direitos relativamente a imóvel, bem assim como constituição de ônus reais: (...) IV – apresentação de certidão de ônus reais, assim como certidão de ações reais ou de ações pessoais reipersecutórias relativamente ao imóvel, expedidas pelo Ofício de Registro de Imóveis competente, cujo prazo de eficácia, para esse fim, será de 30 (trinta) dias. **CERTIFICO** que no caso dos atos de matrícula, registro ou averbação contidos neste instrumento de certidão que contenha alguma informação omissa, imprecisa ou não exprima a verdade, a retificação será feita por este Oficial do Registro de Imóveis, a requerimento do interessado, por meio do procedimento

administrativo previsto no art. 213 da Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, desde que atenda a legislação, facultado ao interessado requerer a retificação por meio de procedimento judicial, consoante ao artigo n. 212 da mesma lei. **CERTIFICO** que a presente certidão foi lavrada e emitida por esta Serventia com base na Lei n. 6015, de 31 de dezembro de 1973, em seu artigo 17, caput, como se vê: ***“Qualquer pessoa pode requerer certidão do registro sem informar ao oficial ou ao funcionário o motivo ou interesse do pedido.”*** Logo, os dados comuns e sensíveis nela consignada se encontram protegidos pela Lei n. 13.709 de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), e devem ser utilizados exclusivamente para os fins a que se destinam. Assevera-se que o uso indevido destas informações sujeitará ao detentor desta certidão a responsabilização por eventuais danos causados às partes e/ou terceiros. **CERTIFICO**, ainda, que a Oficiala de Registro Interina não se responsabiliza por erros e/ou omissões nos acervos físico e digital transferidos. **OBSERVAÇÕES SOBRE A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD):** (i) Os responsáveis pelas serventias extrajudiciais não se equiparam a fornecedores de serviços ou produtos para efeito da portabilidade de dados pessoais de que trata o art. 18, V, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, nos termos do Provimento n. 003, de 26 de janeiro de 2015, da E. Corregedoria-Geral da Justiça do Estado da Paraíba, em seu artigo 19-I. (ii) O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão são fornecidos em atendimento à finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as atribuições legais do serviço público. (iii) Os serviços notariais e de registro exercidos em caráter privado, por delegação do Poder Público, terão o mesmo tratamento dispensado às pessoas jurídicas de direito público referidas no caput do artigo 23 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, (iv) O tratamento dos dados sensíveis contidos nesta certidão dispensam o consentimento de seus titulares por se tratar de compartilhamento de dados necessários à execução de políticas públicas, pela administração pública, prevista em lei e em seus regulamentos, nos termos do artigo 11, a), b), e §2º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD). **CERTIFICO** que esta Certidão contém todas as informações constantes da matrícula sobre o imóvel e sua situação jurídica, bem como, sobre direitos, ônus e restrições que, em decorrência do princípio da concentração, devem ser inseridas na matrícula para fins constitutivos ou informativos, ressalvadas omissões imputáveis aos interessados ou terceiros; **CERTIFICO**, para amplo conhecimento, que a interina Fernanda Belotti Alice assumiu a serventia em 01/06/2024, razão pela qual não se responsabiliza por dados e informações que, por

omissão de responsáveis anteriores ou de outros agentes, não estejam inseridas na matrícula; **CERTIFICO**, com as ressalvas anteriores, que esta certidão, por reproduzir a integralidade da matrícula e das informações nela concentradas, dispensa certificações específicas pelo registrador, nos termos do Art. 19, §§ 9º e 11, da Lei nº 6.015/73, recomendando-se, para fins de segurança jurídica, que seja solicitada a realização de competentes buscas para verificação de eventuais omissões, duplicidades ou multiplicidades de matrículas.

CERTIFICA ainda, que as informações constantes neste documento constituem-se em fiel transcrição dos assentamentos contidos na ficha (livro 2) do referido imóvel nesta data.



Selo Digital: ASS16671-X02O
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Este documento foi assinado digitalmente por
MIKAELLY CLIMACO DE ARAUJO SILVA
136.938.304-52
Santa Rita - PB, 30 de Abril de 2026